



::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDADE DO IGUAÇU

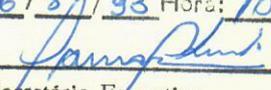
PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/93, de 26 de agosto de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

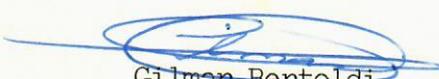
CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR	
PROTOCOLO N.º <u>1219</u>	
Data: <u>26/8/93</u>	Hora: <u>10h</u>
	
Secretário Executivo	

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de agosto de 1993.

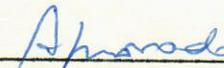
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 26 de agosto de 1993.


Gilmar Bertoldi

Prefeito Municipal em Exercício

APRECIACÕES:

1ª) Em: 27/8/93 

2ª) Em: 20/8/93 